

**=LEI Nº 3.237, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019=**

***Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)***

“Altera o artigo 1º da 3.212/2019 somente no tocante à lei que faz referência”.

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - O artigo 1º da Lei 3.212/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ART. 1º.** Fica suplementado em R\$ 20.000,00 o valor do auxílio financeiro concedido à **União Espírita Allan Kardec** (CNPJ nº 52.993.813/0001-23), autorizado inicialmente nos termos da alínea “h” do inciso I do art. 1º da Lei 3.165/2018.”

**ART. 2º.** A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.